



Mapa Comparativo

02/04/2025

Dados Gerais								
N° Processo SEMA-PRO-2025/10132		Órgão SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		Procedimento Contratação Direta		Objeto Aquisição de Curso de Coleta e Preservação de amostras de água e sedimento.		
Pesquisa Pesquisa de Preço 1		Tipo Pesquisa Monetário		Cálculo de Referência Média		Data 02/04/2025 Criado Por JULIANA MOREIRA SUZUKI		
Justificativa do tipo de Cálculo CONFORME DECRETO 1525/2022.								
Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	Cotação Direta	2	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
Valor Total do Item 1:						R\$ 4.150,00		R\$ 8.300,00
Valor Total Global : R\$ 8.300,00								

HASH: bf8a9bb2dd88c0c87ea10adab96a3be5431c604c7a3a5a309e13173fac4c96c. Documento assinado digitalmente, valide em
SUZUKI em 04/06/2025. Juntado em 04/06/2025 08:38:52 por JULIANA SUZUKI
https://aquisiicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/DLAD-E2KQ-BMXK-GEQH. Assinado por: ELISÂNGELA NASCIMENTO NOGUEIRA em 02/04/2025. JULIANA MOREIRA



Fwd: Pedido 7232 feito em sua loja.

1 mensagem

Alexandre Batistella <alexandrebatistella@sema.mt.gov.br>
Para: Elisangela Nascimento Nogueira <elisangelanogueira@sema.mt.gov.br>

3 de junho de 2025 às 17:14

Alexandre Milaré Batistella
Analista de Meio Ambiente
Gerência de Laboratório
Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
SEMA-MT
Matricula: 80783
skype: ambatistella

Endereço:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.
Rua C, esquina com a Rua F,
Centro Político Administrativo
Cuiabá- Mato Grosso/Brasil
78.049-913

----- Forwarded message -----

De: **Alexandre Batistella** <alexandrebatistella@sema.mt.gov.br>
Date: ter., 3 de jun. de 2025 às 17:04
Subject: Re: Pedido 7232 feito em sua loja.
To: Nathalia Corrêa Ferrari Corrêa <nathaliacorreia@sema.mt.gov.br>

Boa tarde Nathalia!

Sim são da Gerência do Laboratório. Dois servidores daqui irão este ano para o referido curso.

Aparentemente o problema do CNPJ da SEMA vinculado a minha conta que tivemos ano passado, agora está vinculado a sua conta.

Vou repassar para a minha Gerente (Elisangela), para que sejam tomadas as devidas providências.

Obrigado por informar o ocorrido.

Att.,

Alexandre

Alexandre Milaré Batistella
Analista de Meio Ambiente
Gerência de Laboratório
Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
SEMA-MT
Matricula: 80783
skype: ambatistella

Endereço:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.
Rua C, esquina com a Rua F,
Centro Político Administrativo
Cuiabá- Mato Grosso/Brasil
78.049-913

Em ter., 3 de jun. de 2025 às 13:54, Nathalia Corrêa Ferrari Corrêa <nathaliacorreia@sema.mt.gov.br> escreveu:
Boa Tarde Alexandre, essa compra seria sua?



Eng.^a Nathalia Corrêa Ferrari Corrêa
Analista Meio Ambiente
Coordenadoria de Infraestrutura
CINF/SUIMIS/SEMA-MT

----- Forwarded message -----

De: **CETESB - Contas a Receber** <contasareceber_cetesb@sp.gov.br>
Date: ter., 3 de jun. de 2025 às 09:00
Subject: RE: Pedido 7232 feito em sua loja.
To: Nathalia Corrêa Ferrari Corrêa <nathaliacorreia@sema.mt.gov.br>
Cc: Comercial Cetesb <comercial_cetesb@sp.gov.br>

Bom dia !!

Análise aprovada!

Aguardaremos a **Nota de Empenho até 13/06/2025, com retorno na manhã de 16/06/2025.**

Grato !

Atenciosamente,



Setor de Contas a Receber
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
contasareceber_cetesb@sp.gov.br | 11 3133-3000
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345, Pinheiros - São Paulo - SP
[f](#) [i](#) [in](#) [v](#) /@cetesbsp

De: Comercial Cetesb <comercial_cetesb@sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de junho de 2025 19:14
Para: CETESB - Contas a Receber <contasareceber_cetesb@sp.gov.br>
Assunto: ENC: Pedido 7232 feito em sua loja.

De: 1068231@informaloja.com.br <1068231@informaloja.com.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de junho de 2025 19:14:06 (UTC-03:00) Brasília
Para: Comercial Cetesb <comercial_cetesb@sp.gov.br>
Assunto: Pedido 7232 feito em sua loja.



CETESB
<https://loja.cetesb.sp.gov.br>

Data do Pedido: 02 / 06 / 2025 - 19:14:02

Cód.Pedido 7232

Dados do Cliente

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
CNPJ: 56.085.410/0001-37 - IE: isento



Nome Completo: Nathalia Corrêa Ferrari Corrêa
CPF: - RG:
Endereço: Rua C, s/n s/n Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo - Bairro:: Centro Político Administrativo
Cidade: Cuiabá - MT
CEP: 78049-913

Telefone 1: - 65999893334
E-mail: nathaliacorreia@sema.mt.gov.br

Produtos	Quantidade	Valor	Total
COLETA E PRESERVAÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA E SEDIMENTO - 13/out/2025 a 17/out/2025 (Ref. 03010009-3/70440004-1)	2	4.150,00	8.300,00
Vagas estudantes Não			
	FRETE - FRETE GRÁTIS (R\$) :		0,00
TOTAL			R\$ 8.300,00

Como Efetuar o Pagamento

Nota de Empenho - Órgãos Adm Pública Direta

Valor Total

R\$ 8.300,00

Pedido em 1 vez de R\$ 8,300.00 através do Nota de Empenho - Órgãos Adm Pública Direta - Opções: Estudante / Pessoa Jurídica / Nota de Empenho

[Clique aqui para efetuar o pagamento](#)



Dúvidas ? Entre em contato conosco.

Abaixo listamos as formas de contato disponíveis em nossa loja. Estamos ansiosos em lhe atender da melhor maneira possível.

Central de Atendimento ao Cliente:

0800 500 1350

Entre em contato conosco através do e-mail

comercial_cetesb@sp.gov.br

Tecle com nossos vendedores em tempo real e tire suas dúvidas.



I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2025/10132	
1 - ÓRGÃO: SEMA	2 - TERMO DE REFERÊNCIA nº 030/GLAB/2025
3 - Número da Unidade Orçamentária: 27101	4 - Descrição da Categoria de Despesa: 3.3.90.39.051
5 - Unidade Administrativa Solicitante: Gerência de Laboratório - GLAB	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

A contratação visa atender à necessidade de capacitação da equipe da GLAB/SEMA-MT por meio de curso especializado da CETESB, voltado à coleta e preservação de amostras de água e sedimento, contribuindo para a melhoria das atividades laboratoriais.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço especializado de 02 (duas) inscrições (vagas), referente ao "Curso de Coleta e Preservação de Amostras de Água e Sedimento" da CETESB a ser realizado via aulas presenciais em Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Prédio 6 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de outubro de 2025 das 08h as 17h para atender as demandas da Gerência de Laboratório - GLAB da SEMA-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: SEMA

Tipo: Ordinário

Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Gestora: 0003

Função: 18

Subfunção: 543





Programa: 393
Ação (PAOE): 2440
Região: 9900
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051
Fonte de recurso: 2700000
Exercício: 2025

2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	2	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
Valor Total Global:						R\$ 8.300,00	

Objeto: Curso de Coleta e Preservação de Amostras de Água e Sedimento

Período de realização: 13 a 17 de outubro de 2025 das 08h as 17h.

Local: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Prédio 6 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP .

Objetivo: Compreender e aplicar corretamente as técnicas de coleta e de preservação de amostras de água e sedimento.

Conteúdo programático:

- Parâmetros microbiológicos: indicadores microbiológicos, importância sanitária e parâmetros de controle.
- Parâmetros físico-químicos: importância sanitária e parâmetros de controle.
- Parâmetros hidrobiológicos: importância ambiental e parâmetros de controle.
- Técnicas de coleta e preservação de amostras de água para consumo humano.
- Técnicas de coleta e preservação de amostras de água superficial.
- Técnicas de coleta de sedimento.
- Amostragem de efluentes líquidos.
- Amostragem de água subterrânea.
- Noções de Monitoramento Automático de Qualidade de Água.
- Noções de controle de qualidade da amostragem e equipamentos utilizados em campo.





3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária à capacitação do servidor para reciclar e aprimorar a competência de executar coletas e preservação de amostras, que são de fundamental importância para as atividades da Gerência de Laboratório (GLAB) da SEMA-MT. Além disso, o Laboratório da SEMA necessita que os seus profissionais sejam capacitados para a execução de suas atividades possibilitando que estes possam realizá-las com melhor qualidade e confiança.

3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

O quantitativo a ser contratado foi dimensionado da seguinte forma: A presença de dois profissionais possibilita a distribuição adequada do conhecimento adquirido, promovendo a troca de experiências, a replicação interna do conteúdo aprendido e a mitigação de riscos operacionais em caso de ausências ou substituições. Além disso, a capacitação simultânea assegura maior uniformidade na aplicação dos procedimentos técnicos exigidos pelas normas ambientais vigentes, garantindo a continuidade e a eficiência nas atividades laboratoriais.

Através da observação dos pré-requisitos solicitados pela Cetesb, pois o curso tem como pré-requisito, profissionais de nível médio completo e superior que atuam ou venham a atuar na área de coleta e preservação de amostras de água, sedimento e biota aquática em rios, represas e mananciais de abastecimento público, áreas estuarinas ou que realizem o monitoramento da qualidade da água para consumo humano em ETAs, reservatórios, rede de abastecimento público, poços e nascentes. E a disponibilidade dos respectivos profissionais para realizar o curso.

Além disso o curso vem ao encontro com a demanda crescente do laboratório por aperfeiçoamento e também para atender as metas de qualificação propostas pelo QUALIÁGUA E PROGESTÃO.

3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) é uma das principais referências em fiscalização e controle ambiental no Brasil. É uma instituição consolidada com décadas de atuação técnica e científica na área ambiental. A CETESB atua com rigor técnico, utilizando métodos reconhecidos nacional e internacionalmente, e segue as normas da ABNT, ISO, CONAMA, entre outras. Outro ponto importante é a experiência da equipe técnica da CETESB considerada umas das mais qualificadas do Brasil na área ambiental.





Sendo assim, acredita-se que a escolha da CETESB proporciona acesso a conhecimento consolidado na prática e validado por anos de experiência.

3.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL

O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco, observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo.

Referente ao parecer técnico setorial e central neste caso a aquisição pretendida, não há o que se demonstrar. Já que é uma demanda elaborada diretamente com o setor de Licitações sendo atendidos todos os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico.

Diante do exposto, conclui-se que se trata de objeto cuja natureza afasta a necessidade do estudo técnico preliminar e da análise de risco, assim como o parecer técnico.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar a título de habilitação os seguintes documentos, tendo em vista que a contratação envolve valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e valores atualizados por meio do Decreto Federal nº 11.317/2022 :

- a) Contrato ou estatuto social atualizado;
- b) Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;
- c) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.





5.1.1. Fiscal Titular: Elisângela Nascimento Nogueira , CPF: 006.093.871-46, matrícula: 227623, Cargo: Analista de Meio Ambiente.

5.1.2. Fiscal Substituto: Alexandre Milaré Batistela, CPF: 627.476.491-72, matrícula: 80783, Cargo: Analista de Meio Ambiente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA** , mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

6.2. Caberá à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

CNPJ: 43.776.491/0001-70

As notas de empenho deverão ser enviadas para: cursos@cetesbnet.sp.gov.br; comercial_cetesb@sp.gov.br; contasareceber_cetesb@sp.gov.br

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345, Pinheiros - São Paulo - SP.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 56.085.410/0001-37** e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

6.4. O pagamento será efetuado por boleto bancário.

6.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes

6.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.

6.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.





7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

7.1. O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.

7.2. Mapa Comparativo de Preço, pág 10.

7.3. O investimento proposto pela empresa é de R\$ 8.300,00(oito mil e trezentos reais).

Porém o preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade deve ser justificado, devendo resguardarmos o erário público de qualquer dano, onde analisamos para verificarmos se o preço é o mesmo que encontra-se sendo praticado no mercado.

Reafirmo que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado – Artigo 23, §4º d NLI nº. 14.133/21.

Sendo assim, verificamos que o valor oferecido à SEMA/MT é o mesmo ofertado a qualquer outra empresa, pois o valor é disponibilizado diretamente no site da empresa, disponível em: <<https://cetesb.sp.gov.br/cursos-treinamentos/agenda-2025/coleta-e-preservacao-de-amostras-de-agua-e-sedimento/>>, dessa forma não há distinção de empresa para o valor cobrado, todas irá adquirir pelo mesmo valor.

Após o descrito, certifico que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

Indico que a **ausência do checklist** justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Minuta do Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.





N o que tange à modalidade de licitação escolhida, qual seja, **INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, III, 'f' da Lei 14.133/2021, averiguou-se que o serviço possui especificação compatível com o objeto e seu preço, conforme justificado no item 7 deste Termo de Referência, está condizente com o praticado no mercado e atende os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade referida. Por fim, registra-se que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei nº 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117) .

Portanto, a **ausência de alternativas** à Administração Pública configura circunstância de contratação direta, ou seja, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

Desse modo, quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a competição torna-se inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas, configurando a inexigibilidade de licitação.

Após o descrito, certifico que o serviço possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço, conforme justificado no **item 7** deste Termo de Referência, está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I, §1º da Lei Nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho

9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

9.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.7. Confirmar a inscrição dos participantes;





- 9.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;
- 9.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;
- 9.10. Controlar a frequência dos participantes;
- 9.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;
- 9.12. Ministrando a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;
- 9.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;
- 9.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Inscrever os participantes;
- 10.2. Encaminhar nota de Empenho;
- 10.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.4. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.5. Fiscalizar a prestação do serviço.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:
- 11.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;
- 11.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;
- 11.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- 11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.





11.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021

11.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11.10. Demais sanções conforme legislação vigente

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DA GARANTIA:

Não se aplica

14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

14.1. Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes

14.2. Decreto estadual 1.525/2022 .

14.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:

ANEXO I - Minuta do Termo de Responsabilidade;

Cuiabá, 05 de junho de 2025





Elaborado por:

Elisângela Nascimento Nogueira
Analista de Meio Ambiente/ Gerente de Laboratório
GLAB/SEMA

De acordo:

Sérgio Batista de Figueiredo
Coordenador de Monitoramento da Água e do Ar
CMAA/SEMA

Lilian Fátima de Moura Apoitia
Superintendente de Recursos Hídricos
em Substituição
SURH/SEMA

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1- ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 030/GLAB/2025 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Juci Alves de Arruda Franco
Coordenadora Coordenação Contábil

Fátima Aparecida de Carvalho





Coordenadoria de Orçamento e Contratos

Waldemar Garcia Nunes Junior

Coordenadoria Financeira

Valdinei Valério da Silva

Ordenador de Despesas

Secretario Adjunto de Administração Sistêmica

GSAAS/SEMA/MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analísado e aprovado o Termo de Referência nº 030/GLAB/2025 , **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 05/06/2025

Alex Sandro Antonio Marega

Secretario Adjunto Executivo

GSAE/SEMA-MT





TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, JOÃO JOSÉ WERNER, servidor, matrícula nº 80416, lotado na Gerência de Laboratório – GLAB/SEMA, portador da CI RG.: nº 3096264-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 397.770.730-20, DECLARO que desejo participar do Curso de Coleta e Preservação de Amostras de Água e Sedimento, que será realizado de 13/10/2025 a 17/10/2025, com carga horária de 40 horas, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de compreender e aplicar corretamente as técnicas de coleta e de preservação de amostras de água e sedimento.

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA do referido curso acima mencionado, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de abril de 2025

JOÃO JOSÉ WERNER
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
GLAB/SEMA





TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, MARCOS ROBERTO PINCEGHER, servidor(a), matrícula nº 79789, lotado na Gerência de Laboratório – GLAB/SEMA, portador(a) da CI RG.: nº 797655 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 460.684.901-06, DECLARO que desejo participar do Curso de Coleta e Preservação de Amostras de Água e Sedimento, que será realizado de 13/10/2025 a 17/10/2025, com carga horária de 40 horas, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de compreender e aplicar corretamente as técnicas de coleta e de preservação de amostras de água e sedimento.

Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA do referido curso acima mencionado, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 22 de abril de 2025

MARCOS ROBERTO PINCEGHER
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
GLAB/SEMA

